



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020 HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 621 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, no Auditório do CECENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, iniciou-se a 621ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ,
3 onde se reuniram seus membros efetivos e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS; Ellen Marcia Peres – Presidente em Exercício, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio –
5 Primeira Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Leilton Alves Coelho –
6 Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues
7 dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna,
8 Isabella Nanúbia Correa de Almeida, Miriam Salles Pereira, Monica Belarmino Ferreira, , Susana
9 Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Zuleide Alzira de Santana Aguiar.
10 Devidamente justificada a ausência dos seguintes Conselheiros Efetivos: Edmar Jorge Feijó, Fabio
11 Domingos, Gustavo Borges, Rosimere Ferreira Santana e Tony de Oliveira Figueiredo sendo
12 substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes convocados: Angélica Lyra,
13 Claudia Messias, Magali Delfino e Carla de Oliveira Schubert. Ausentes, ainda, os seguintes
14 Conselheiros Efetivos: Lilian Prates Belem Behring. Presente, ainda, os seguintes Conselheiros
15 Suplentes: Daniele Ferreira Leal, Francisco Thomaz de Oliveira Junior, Monique Roberta Meireles
16 Soares de Moraes. Presente ainda o conselheiro suplente não convocado: Gilberto Custódio de
17 Mesquita, substituindo o conselheiro Fabio Domingos. **ABERTURA DOS TRABALHOS E**
18 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições
19 citadas acima, registra-se a presença de 17 conselheiros na condição de efetivos. A reunião foi iniciada
20 às 10h05 com a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, com a leitura da pauta. Não havendo
21 manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, propondo que o item 4.1 (homologação de
22 nulidade parcial) seja apresentado ao final, devido ao horário e a parte denunciada do processo ético
23 do item 5.1 encontra-se na sala de espera, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

24 do Plenário, Ellen Marcia Peres, prossegue com a apresentação dos itens de pauta para a apreciação
25 dos Conselheiros, que resultaram nas seguintes deliberações: **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA**
26 **ATA DA 311 REP:** Aprovada por unanimidade. **4. PROCESSOS ÉTICOS (HOMOLOGAÇÃO):**
27 **4.1** 01- Processo Ético nº 020/2022 Denunciante: [REDACTED]
28 Homologação de nulidade parcial em face, enfermeira [REDACTED]
29 ENF: Após a leitura pela Conselheira Magali: retirado de pauta para maior averiguação dos fatos
30 ocorridos e do fluxo na tratativa da denúncia. **5. PROCESSOS ÉTICOS (JULGAMENTOS): 5.1**
31 Processo Ético nº 013/2021 – às 10:00h, Portaria: Coren/RJ nº 989/2022 de 31 de maio de 2022
32 Relatora: Enfermeira Helia Paula Brum Maia, Coren/RJ nº 93286-ENF. Parecer: 093/2022: A
33 Presidente em exercício, Ellen Marcia Peres convoca a relatora para a leitura de seu parecer
34 descrevendo os fatos ocorridos. Ao final, a Presidente ofereceu o tempo de 10 minutos para a
35 sustentação oral de sua defesa, tendo a denunciada utilizado 3 minutos. Ato contínuo, a Presidente abre
36 ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, inscrevendo-se as Conselheiras Miriam Salles e Claudia
37 Messias. Não havendo mais manifestações, a Conselheira Helia Paula faz a leitura do parecer opinativo,
38 que conclui pela CULPABILIDADE da denunciada, por infração aos Art. 26, 43 e 53, atribuindo-lhe
39 a pena de ADVERTÊNCIA VERBAL. Em votação, aprovado por unanimidade. Às 10h40, Ellen Peres
40 deu por encerrada a sessão de julgamento às 10:40h, após as devidas orientações à profissional de
41 enfermagem julgada. **5.2** Processo Ético nº 027/2020 – às 11:00h Portaria: Coren/RJ nº 900/2022 de
42 31 de maio de 2022 Relatora: Enfermeira Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Coren/RJ nº 235849-ENF.
43 Parecer: 095/2022: Às 11hs, após o pregão das partes, registra-se a presença do denunciado e seu
44 representante legal e ausência do denunciante. Após a conferência das respectivas identidades, deu-se
45 início à sessão de julgamento, com a leitura do parecer descritivo pela Conselheira Relatora Angélica
46 Lyra. Em seguida, a Presidente em exercício, Ellen Marcia Peres, oferece à parte denunciada e seu
47 representante legal o tempo de 10 min para a sustentação oral de sua defesa, sendo utilizado 7 minutos
48 e 41 segundos pelo seu Representante Legal. Ato contínuo, a Presidente em exercício, abre para o
49 Plenário para a elucidação de fatos. Inscreveram-se as conselheiras Gloria Maria de Carvalho, Zuleide
50 Alzira de Santana Aguiar, Cristiane Bernardo, Magali Delfino e Miriam Salles. Não havendo
51 manifestações adicionais, a Conselheira Relatora Angélica Lyra faz a leitura de seu parecer opinativo,
52 concluindo pela CULPABILIDADE do denunciado, por infração ao Art. 28, atribuindo-lhe a pena de
53 ADVERTÊNCIA VERBAL. Em votação, aprovado por unanimidade. Às 12h01 deu-se por encerrada



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

54 a sessão de julgamento, após as orientações ao denunciado e seu representante legal. **5.3** Processo Ético
55 nº 030/2020 – às 14:00h Denunciante: [REDACTED] Denunciada: Senhora [REDACTED]
56 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 991/2022 de 31 de maio de
57 2022 Relatora: Técnica de Enfermagem Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE Parecer:
58 095/2022: Às 14 h, após conferência do quórum, em que se registra a presença de 19 conselheiros na
59 condição de efetivos, a Presidente em exercício, Ellen Peres, convida a Conselheira Relatora Hellen
60 Senna para a leitura de seu parecer descritivo, narrando os fatos ocorridos. Ato contínuo, Ellen Peres
61 abriu para o Plenário para manifestações. Inscreveram-se os conselheiros Tereza Abrahão, Cristiane
62 Bernardo, Isabella Nanúbia, Zuleide Alzira Aguiar, Maria José Peixoto, Leilton Coelho, Claudia
63 Messias e Deyse Santoro. Não havendo mais manifestações de conselheiros, Ellen Peres solicita que a
64 Relatora Hellen Senna leia o seu parecer opinativo, concluindo pela CULPABILIDADE da
65 denunciada, por infração aos artigos 70 e 94 do CEPE, aplicando-lhe as penas de CENSURA e
66 MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES. A Conselheira Zuleide Alzira de Santana Aguiar
67 sugere a pena indicativa de CASSAÇÃO. A Conselheira Deyse Santoro propõe o ARQUIVAMENTO.
68 Pelas divergências discutidas, a Presidente em exercício, Ellen Peres, coloca as 3 propostas em votação,
69 Proposta 1: acompanhando a relatora (CENSURA e MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ)
70 ANUIDADES); Proposta 2: indicação de cassação; Proposta 3: Arquivamento. Em votação nominal,
71 foram 11 votos a favor da proposta 1; 5 a favor da Proposta 2; 3 votos a favor da proposta 3. Assim, o
72 profissional de enfermagem foi considerado CULPADO, por infração aos artigos 70 e 94 do CEPE,
73 aplicando-lhe as penas de CENSURA e MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES. **5.4**
74 Processo Ético nº 016/2021 – às 15:00h (via videoconferência) Denunciantes: Senhora [REDACTED]
75 [REDACTED] Senhora [REDACTED]
76 [REDACTED] Denunciadas: Senhora [REDACTED]
77 Senhora [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
78 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 992/2022 de 31 de maio de 2022 Relatora:
79 Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 096/2022: Às 15h15,
80 via videoconferência, após o registro da presença e conferência da identidade das partes denunciadas,
81 denunciadas e do representante legal. A Conselheira Magali Delfino fez a leitura de seu parecer
82 descrevendo os fatos ocorridos que motivaram o presente processo ético. Ato contínuo, Ellen Peres
83 oferece o tempo de 10 minutos para os denunciadas e 10 min para a parte denunciada, para a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

114 CONSELHEIROS SUPLENTES:

115

116 Angélica Lyra Arnozo Nogueira

117 Carla de Oliveira Schubert

118 Claudia Maria Messias

119 Daniele Ferreira Leal

120 Francisco Thomaz de Oliveira Junior

121 Helia Paula Brum Maia

122 Gilberto Custódio de Mesquita

123 Magali de Carvalho Delfino

124 Monique Roberta Meireles Soares de Moraes

ATA DA 621 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

125

126

127

128


ELLEN MARCIA PERES
Presidente em Exercício
Coren-RJ 14.760


GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira-Secretária
Coren-RJ 42.163

129

130

131